

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 55/2019
Data: 10/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: MARCELO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES 09192927980 Código: 4552
Endereço: ROD BR 116 KM 268,268 - CASA
Cidade: Capão Alto - SC
CNPJ: 24.062.330/0001-70 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos, compreendendo a restauração e confecção de fotos oficiais para compor a galeria dos prefeitos e vice-prefeitos, sendo: 06 fotos oficiais dos prefeitos, no tamanho de 30cm x 40cm, 06 fotos oficiais dos vice-prefeitos, no tamanho de 30cm x 40cm, 01 foto coletiva dos prefeitos, no tamanho de 45cm x 55cm e, 02 placas nominativas, no tamanho de 20cm x 80cm.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6,00	UNI	FOTOS OFICIAIS DOS PREFEITOS TAMANHO 30CMX40CM. (08-01-0319)
2	6,00	UNI	FOTOS OFICIAIS DOS VICE-PREFEITOS TAMANHO 30CMX40CM. (08-01-0320)
3	1,00	UNI	FOTO COLETIVA DOS PREFEITOS TAMANHO 45CMX55CM. (08-01-0321)
4	2,00	UNI	PLACAS NORMATIVAS 20CMX80CM. (08-01-0322)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços fotográficos, compreendendo a restauração e confecção de fotos oficiais para compor a galeria dos Prefeitos e Vice-Prefeitos no município. A montagem de Galeria dos Prefeitos e Vice-Prefeitos do Município servirá como forma de apresentar o histórico de representantes do Poder Executivo do município. Destaca-se que as fotografias dos representantes de gestões anteriores passarão por restauração, como forma de manter a fotografia original. Considerando que o valor encontra-se dentro do limite previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo, portanto, dispensável a licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor
O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto, dentre 3 (três) orçamentos apresentados em anexo à Requisição

Bom Jesus, 10 de Setembro de 2019

JORGE ENDRYGO BRINKER - Resp. Setor Compras

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 55/2019
Data: 10/09/2019

Folha: 2/2

10/09/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 10 de Setembro de 2019

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Pagamento.....: Ordem Cronológica